



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 06/2025, definindo pela contratação da empresa RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 04 inscrições para o curso “Comunicação eficiente e postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e contratos administrativos – princípios e orientações técnicas para a comissão de licitações”, a ser realizado nos dias 22 à 25 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Presidente